



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 358

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 358

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.864, DE 31 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza empresa privada, que especifica, a realizar reforma da quadra do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Serahim”, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.029ª sessão extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a execução da obra de reforma da quadra do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Seraphim” pela empresa Greco & Guerreiro Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 62.321.138/0001-40, estabelecida neste Município na Rua Albano Donisete Miano, nº 91, no Bairro São Benedito, mediante fiscalização do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único - As obras de reforma da quadra referidas no “caput” deste artigo incluem a raspagem dos tacos, substituição dos tacos danificados, pintura das linhas demarcatórias e a aplicação de verniz protetor.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, em 31 de maio de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de

maio de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 1.865, DE 31 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação de “Maria do Carmo Pereira Miguel” ao Terminal Rodoviário Urbano, no Bairro Brumado.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.029ª sessão extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O Terminal Rodoviário Urbano, localizado na Praça “Vereador Luiz Vieira – Lula”, na Avenida Miguel José Miguel, no Bairro Brumado, passa a se denominar Terminal Rodoviário Urbano “Maria do Carmo Pereira Miguel”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, em 31 de maio de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de maio de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 358

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 20/05/2019

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

LEIS

1) Anexo VII

Descrição das Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal
Grupo Ocupacional VI – Mecânica e Transportes.

[...]

ONDE SE LÊ:

1. Classe: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I

[...]

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de salário imediatamente superior na classe a que pertence.
- **Promoção:** à classe de Operador de Máquinas Pesadas II.

LEIA-SE:

1. Classe: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I

[...]

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de salário imediatamente superior na classe a que pertence.

ONDE SE LÊ:

1. Classe: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

[...]

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino fundamental incompleto e habilitação profissional adequada.
- **Experiência:** mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na classe de Operador de Máquinas Pesadas I.

5. Recrutamento:

- **Interno** - na classe de Operador de Máquinas Pesadas I.
- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

[...]

LEIA-SE:

1. Classe: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

[...]

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino fundamental incompleto e habilitação profissional adequada.

5. Recrutamento:

- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

[...]



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 358

Página 4 de 6

Anexo VII

Descrição das Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal Grupo Ocupacional VII – Operacional.

[...]

ONDE SE LÊ:

1. Classe: ARTÍFICE I

[...]

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de salário imediatamente superior na classe a que pertence.
- **Promoção** - à classe de Artífice II.

LEIA-SE:

1. Classe: ARTÍFICE I

[...]

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de salário imediatamente superior na classe a que pertence.

ONDE SE LÊ:

1. Classe: ARTÍFICE II

[...]

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** – séries ou anos iniciais do ensino fundamental completos.
- **Experiência** - interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na classe de Artífice I.

5. Recrutamento:

- **Interno** - na classe de Artífice I.
- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de salário imediatamente superior na classe a que pertence.
- **Promoção** - à classe de Artífice III.

Leia-se:

1. Classe: ARTÍFICE II

[...]

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** – séries ou anos iniciais do ensino fundamental completos.

5. Recrutamento:

- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de salário imediatamente superior na classe a que pertence.

ONDE SE LÊ:

1. Classe: ARTÍFICE III

[...]

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** - séries ou anos iniciais do ensino fundamental completos.
- **Experiência** - interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na classe de Artífice II.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 358

Página 5 de 6

5. Recrutamento:

- **Interno** - na classe de Artífice II.
- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de salário imediatamente superior na classe a que pertence.
- **Promoção** - à classe de Artífice IV.

Leia-se:

1. Classe: ARTÍFICE III

[...]

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** - séries ou anos iniciais do ensino fundamental completos.

5. Recrutamento:

- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de salário imediatamente superior na classe a que pertence.

ONDE SE LÊ:

1. Classe: ARTÍFICE IV

[...]

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** - ensino fundamental completo.
- **Experiência** - mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na classe de Artífice III.

5. Recrutamento:

- **Interno** - na classe de Artífice III.
- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de salário imediatamente superior na classe a que pertence.

LEIA-SE:

1. Classe: ARTÍFICE IV

[...]

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** - ensino fundamental completo.

5. Recrutamento:

- **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de salário imediatamente superior na classe a que pertence.
-



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 358

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1157/05/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de pinturas do tipo sinalização horizontal com fornecimento de materiais pelo período de 12 meses, para a execução nas ruas do município de Morungaba, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 14/06/2019 às 09:00 horas.

O Edital está à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 31/05/2019 até o dia 14/06/2019, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br – Licitações – Editais.

Morungaba, 30 de maio de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal